



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

DECRETO Nº 030/2021, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE O REPASSE DA GRATIFICAÇÃO POR PRÊMIO DE MELHOR DESEMPENHO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.447/2020, que instituiu no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde a gratificação por prêmio de melhor desempenho, junto ao Programa Nacional Previne Brasil

CONSIDERANDO a documentação encaminhada pelo Conselho Municipal de Saúde sobre a deliberação do repasse do Programa Previne Brasil;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.979/GM/MS, de 12 de novembro de 2019, que institui o Programa Previne Brasil, e estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.222/GM/MS, de 10 de dezembro de 2019, que dispõe sobre os indicadores do pagamento por desempenho, no âmbito do Programa Previne Brasil;

CONSIDERANDO que o Ministério Público Federal procedeu a abertura da Notícia de Fato nº 1.22.004.000004/2021-78 para apurar os esclarecimentos acerca dos critérios objetivos e subjetivos a serem fixados para o cumprimento das metas estabelecidas pelo Programa Previne Brasil;

DECRETA

Art. 1.º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Saúde a repassar 100% (cem por cento) dos recursos do Incentivo do Programa Previne Brasil recebidos a título de transição, referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2020, aos servidores descritos na lista aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2.º - O repasse deverá ser feito no dia 15/03/2021 e o valor a ser repassado será o previsto na Portaria nº 2.713, de 6 de outubro de 2020, referente a 100% do Indicador Sintético Final, o que corresponde a quantia de R\$ 3.225,00 (três mil duzentos e vinte e cinco reais) para equipe de Saúde da Família;

Art. 3.º - A gratificação está de acordo com os termos da Lei Municipal nº 2.447/2020, e será concedida mediante a apuração do cumprimento dos indicadores previstos na Portaria Municipal nº 3.222/2019.

Art. 4.º - Os recursos recebidos pelas 3 (três) Equipes de Saúde da Família serão somados e divididos de forma igualitária entre todos os servidores municipais responsáveis pela meta do programa, conforme deliberação do Conselho Municipal.

Art. 5.º - Determino que seja encaminhado cópia desse Decreto ao Ministério Público Federal, tendo em vista a abertura de notícia de fato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

Art. 6.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 05 de março de 2021.

**SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL**